



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
PROTÓCOLO
22.07.2026
110103

PROJETO DE LEI Nº 22/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o repasse de auxílio financeiro dentro do Programa de Desenvolvimento à Agricultura Familiar de Santo Expedito do Sul – PRODEAGRO.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Agroindústria Clemes Massas, CPF 765.806.280-49, inscrição estadual 4041012146, localizada na Linha Colorado, interior de Santo Expedito do Sul, para perfuração e instalação de um poço artesiano necessário à produção agroindustrial, conforme Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Santo Expedito do Sul – PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 997, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O repasse do auxílio e sua prestação de contas serão efetuados de acordo com o Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Santo Expedito do Sul – PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 997, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fica autorizada a criação de crédito especial para empenhar as despesas decorrentes da presente lei, pois dependendo da finalidade que será utilizado o dinheiro, será criado dotação específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS,
22 DE JULHO DE 2026.

VANTUIR DUTRA,
PREFEITO.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o repasse de auxílio financeiro dentro do Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar– PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 997, de 17 de dezembro de 2021.

Estamos incentivando nossas agroindústrias através do Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar– PRODEAGRO, com repasse no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Agroindústria Clemes Massas.

Com este auxílio pretendemos fortalecer cada vez mais às agroindústrias, as quais possuem este importante programa, que foi criado para agregar valor aos produtos oriundos da atividade primária, melhorando a renda e as condições de vida das famílias do nosso município.

Sendo assim nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS,
22 DE JULHO DE 2026.


VANTUIR DUTRA,
PREFEITO.